



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de abril de 2017

I

Série

Número 68

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

#### **Portaria n.º 118/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material de neurorradiologia, aneurismas intracranianas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, no valor global de € 226.347,05.

#### **Portaria n.º 119/2017**

Revoga a Portaria n.º 454/2016, de 24 de outubro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 186, de 24 de outubro de 2016, a qual autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de medicamentos antihormonas e antiandrogénios, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Declaração de retificação n.º 10/2017**

Retifica a Resolução n.º 220/2017, de 6 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 67, de 10 de abril, a qual autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Nunes Atanázio tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira Ilha das Flores”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 118/2017**

de 11 de abril

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material de neurorradiologia, aneurismas intracranianas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, no valor global de EUR 226.347,05 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 ..... € 94.311,27;  
Ano Económico de 2018 .....€ 132.035,78.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de abril de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 119/2017**

de 11 de abril

A Portaria n.º 454/2016, de 24 de outubro, aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição

de medicamentos anti-hormonas e anti-androgénios para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no valor global de EUR 194.772,40 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2017.

Considerando que, na sequência dos procedimentos legalmente aplicáveis, a adjudicação não foi efetuada em 2016, pelo que o encargo orçamental deixou de se configurar como plurianual, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. É revogada a Portaria n.º 454/2016, de 24 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 186.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de abril de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Declaração de retificação n.º 10/2017**

Nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu um lapso na redação da Resolução n.º 220/2017, de 6 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 67, de 10 de abril, pelo que se procede à sua retificação.

Assim, onde se lê:

“Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, ...”

Deverá ler-se:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, ...”

Funchal, 10 de abril de 2017.

O CHEFE DE GABINETE, Rui Emanuel de Sousa Abreu



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)